



EDITAL 01/2018

INCUBADORA TECNOLÓGICA SETREM – SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE INCUBAÇÃO

A Incubadora Tecnológica SETREM doravante, Incubadora, torna pública a abertura de vagas para seleção de projetos de empreendimentos de base tecnológica, na modalidade Incubação, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Este processo seletivo é regido pelo Regulamento da Incubadora Tecnológica SETREM, bem como pelas informações contidas neste instrumento convocatório.

2. OBJETIVO

O presente instrumento tem por objetivo selecionar propostas de empreendimentos de base tecnológica que receberão apoio da Incubadora para desenvolvimento e consolidação de empresas.

3. DA DEFINIÇÃO

3.1 Incubação: Empresa que passa a implantar seu plano de negócios, usufruindo da estrutura e dos serviços da Incubadora durante o período de incubação.

3.2 Empresa de Base Tecnológica: Empresa de qualquer porte ou setor que tenha na inovação tecnológica os fundamentos de sua estratégia e que se utiliza da aplicação sistemática dos conhecimentos científicos e tecnológicos, usados isoladamente ou em combinações entre si, para o desenvolvimento da inovação tecnológica ou de novos produtos, processos e serviços (adaptado de FINEP, glossário).

4. DAS ÁREAS

4.1 A Incubadora seleciona empresas para as áreas de Agronegócios, Tecnologia da Informação, Saúde, Design, Educação e Gestão.

4.2 De forma excepcional, por seu grau de inovação e relevância social, serão também recebidas propostas de áreas não contempladas nas atividades precípua da Incubadora.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Podem participar do processo de seleção propostas que se enquadrem nas características abaixo:



EDITAL 01/2018

- a) Pessoa(s) Física(s) - pode ser apresentada a proposta por empresa não constituída, contudo, até 60 dias após o ingresso no processo de incubação deverá ser formalizada a Pessoa Jurídica;
- b) Pessoa Jurídica – Empresa já constituída que deseja implantar atividade diversa através de nova pessoa jurídica ou alteração de objeto social, ou, ainda, utilizar-se de filial/agência, tanto para pesquisa como para desenvolvimento de um processo, produto ou serviço inovador.

5.2 Não podem participar do processo seletivo empresas que tenham:

- a) sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;
- b) que estejam submetidas ao regime de Recuperação Judicial previsto na Lei 11.101/2005, bem como as que estejam com falência decretada.

5.3 A participação neste processo seletivo implica a manifestação tácita de que:

- a) a empresa respeita a legislação que lhe é aplicável quanto à contratação de menores de idade;
- b) aceita as normas e condições previstas neste Edital, nos seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

6. DO NÚMERO DE VAGAS

As vagas serão ofertadas em conformidade à disponibilidade e conveniência da Incubadora Tecnológica.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 Documentação

7.1.1 A qualificação para participação no processo seletivo requer:

- a) se Pessoa Física – Documentos pessoais (RG e CPG), comprovante de residência e antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual e Federal;
- b) se Pessoa Jurídica – Comprovante do CNPJ, certidão negativa de débitos trabalhistas, certidões negativas de débitos Municipais, Estaduais e Federais, Contrato Social e alterações, além de documentação Pessoa Física dos sócios conforme letra (a);
- c) Curriculum Vitae dos empreendedores Pessoa Física, bem como dos sócios, se Pessoa Jurídica;
- d) Ficha de Inscrição preenchida, conforme Anexo I (pessoa física) ou Anexo II (pessoa jurídica).
- e) Plano de Negócios, conforme Anexo III.



EDITAL 01/2018

7.1.2 Deve ser realizado o pagamento através de boleto bancário da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), mediante inscrição no site da SETREM (www.setrem.com.br/evento), como requisito de participação no processo seletivo.

7.2 A documentação para inscrição deve ser entregue na Tesouraria da SETREM ou remetida via serviço postal, para Incubadora Tecnológica Setrem, endereço Avenida Santa Rosa, 2405, Três de Maio - RS, CEP 98910-000, A/C Incubadora Tecnológica Setrem. Os documentos entregues não serão devolvidos aos proponentes.

7.3 A Coordenação Geral da Incubadora comunicará por e-mail o candidato que a documentação exigida atende aos requisitos deste Edital.

7.4 Dúvidas e esclarecimentos podem ser sanados pela coordenação da IT Setrem por e-mail (incubadora@setrem.com.br) ou pelo telefone (55) 3535.4653.

8. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 O processo de seleção de propostas será dividido em três fases:

I – verificação da regularidade documental de qualificação;

II – análise do Plano de Negócios; o plano deve demonstrar que o empreendimento está alinhado com as áreas de interesse da incubadora e se enquadra como empresa de base tecnológica.

Após a análise da documentação cadastral e do Plano de Negócio, a IT Setrem remete e-mail de conformidade ou inconformidade aos candidatos. A análise do Plano de Negócio documental é realizada pela coordenação da Incubadora Tecnológica SETREM.

III – em caso de conformidade, será agendada uma banca presencial com os candidatos à Incubação, em que será concedida a oportunidade de exposição da proposta e/ou do protótipo ou estrutura, feita pelo(s) empreendedor(es) por período de até 20 minutos, seguida de questionamentos. A análise das propostas será realizada por uma Comissão Avaliadora, composta por integrantes da Incubadora Tecnológica SETREM, que poderá convidar ainda professores e especialistas de mercado.

9. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 Na exposição da proposta e/ou do protótipo para a Banca Avaliadora serão avaliados com base nos seguintes critérios:

a) viabilidade técnica;

b) viabilidade e potencial mercadológico;

c) viabilidade econômica;

d) disponibilidade e comprometimento dos empreendedores;

e) conteúdo tecnológico e grau de inovação dos produtos, processos ou serviços;



EDITAL 01/2018

f) currículo dos empreendedores.

9.2 Os critérios listados serão pontuados com notas de 0 a 5. As propostas que não obtiverem pontuação mínima de 4, na média de todas avaliações, serão desclassificadas.

10. RESULTADOS

Ao final, a IT Setrem emite um parecer técnico a partir das notas e das observações dos avaliadores, que será juntado ao processo de seleção do empreendimento.

Após a realização desta fase serão contatados por e-mail os empreendedores selecionados para Incubação.

A partir da data em que se processar a comunicação formal de regularidade documental, o resultado final do processo não ultrapassará o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

11. DOS SERVIÇOS OFERECIDOS

11.1 Selecionada a empresa e celebrados os pertinentes instrumentos contratuais, passa a empresa a usufruir dos seguintes benefícios:

Instalações Físicas:

a) Utilização do espaço físico da Incubadora para atividades de gestão, com módulo individualizado e espaços compartilhados, rede de internet, ponto de telefone, água, energia elétrica, limpeza e manutenção, como contrapartida ao pagamento pelo uso do espaço.

b) Utilização dos serviços das áreas comuns, como lanchonete e cantina, restaurante, estacionamento, áreas de convivência, sala de reuniões, serviço de recepção e segurança, Biblioteca, em conformidade ao instrumento contratual a ser celebrado e as normas da SETREM.

c) Direito de utilização, mediante agendamento e supervisão, de áreas especiais como laboratórios, auditório e serviços de data show, em conformidade ao instrumento contratual celebrado e as normas da SETREM.

Serviços:

a) capacitação e assessoria/consultoria especializada com base em seu plano de desenvolvimento;

c) serviços de telefonia, reprografia, com valores cobrados em conformidade à utilização.

d) acompanhamento do desenvolvimento das atividades;

e) possibilidade de participação nos eventos promovidos pela SETREM;



EDITAL 01/2018

12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer momento o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Incubadora ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Todas as informações recebidas através das propostas são tratadas como confidenciais.

13.2 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Incubadora.

Três de Maio, 12 de novembro de 2018.

Sandro Ergang
Diretor Geral

Franzéli Kaspary
Coordenadora Geral da Incubadora



EDITAL 01/2018

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA

DADOS PESSOAIS				
Nome Responsável:				
Formação:				
Endereço:				
Nº:	Complemento:		Bairro/Distrito:	
Município:	CEP:		Estado:	
CONTATOS				
Telefone:		Celular:		
E-mail:		Site:		
EQUIPE				
Nome das pessoas/ sócios envolvidos	Função	Carga horária no empreendimento	Nº identidade	Nº CPF
1.				
2.				
3.				
4.				



EDITAL 01/2018

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA

DADOS PESSOA JURÍDICA				
Nome Empresarial:				
Nº de Inscrição/CNPJ:				
Nome de Fantasia:				
Situação Cadastral:			Data da situação cadastral:	
Endereço:				
Nº:	Complemento:		Bairro/Distrito:	
Município:	CEP:		Estado:	
CONTATOS				
Nome do responsável pela PJ:				
Telefone:		Celular:		
E-mail:		Site:		
SÓCIOS				
Nome das pessoas/ sócios envolvidos	Função	Carga horária no empreendimento	Nº identidade	Nº CPF
1.				
2.				
3.				
4.				



EDITAL 01/2018

ANEXO III – ROTEIRO PARA O PLANO DE NEGÓCIOS

O plano de negócio está dividido nesses 7 tópicos. Para facilitar o seu preenchimento foram elencadas algumas questões importantes que devem ser abordadas em cada um dos itens. Contudo, os questionamentos elencados servem como norteadores para responder cada dos itens, não sendo obrigatória a sua resposta individualizada.

1. NOME DO PROJETO

- Descrever o nome do projeto.

2. SUMÁRIO EXECUTIVO

- Setor de atividade;
- Qual é o problema que a empresa pretende resolver;
- Qual é a solução da proposta;
- Qual é a sua contribuição para o desenvolvimento regional.

3. EMPREENDEDOR - EQUIPE

- Qual a dedicação e tempo dos sócios para o projeto;
- Os sócios possuem experiência empreendedora;
- Outras atividades que desenvolverá em paralelo ao empreendimento (universidade, emprego etc.);
- Como a equipe se complementa em termos de competências.

4. PLANO DE GESTÃO

- Quais as ferramentas de gestão que a empresa usa;
- Existem processos para gestão de marketing digital, funil de vendas e de desenvolvimento/programação.

5. PLANO DE MERCADO

- Qual o setor que atua;
- Qual é o seu mercado alvo;
- Qual é o potencial e tamanho do mercado que pretende atuar;
- Qual é o seu diferencial competitivo em relação aos concorrentes;
- Por que você acha que seu produto é inovador;
- Como você promove o seu produto;
- Como você entrega o produto aos seus clientes (principais canais).

6. PLANO TECNOLÓGICO

- Descreva qual é a tecnologia que você utiliza no seu produto ou serviço;
- Sua equipe domina a tecnologia utilizada;
- Qual é o estágio atual de desenvolvimento do projeto (ideia, protótipo, protótipo com usuários, produto desenvolvido com clientes pagantes);
- Quanto tempo levará até que você possa começar a obter receita a partir deste produto/serviço.

7. PLANO DE CAPITAL

- Quais são as necessidades de Investimentos;
- Como pretende financiar o projeto;
- Quais serão suas fontes financeiras potenciais.